

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.240.549-1

DATA: 29/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 514/2024

APROVADO EM 16/09/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAPONGAS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.240.549-1

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 6212, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 528/2021, de 09/12/2021.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 487/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 20/06/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas e também, a forma de oferta de: até 20% de atividades não presenciais para o período diurno, para: presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e com até 30% não presencial no período noturno. O referido Parecer está contido na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.240.549-1

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:



COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Rua Pavão, 831 – Centro – Fone/Fax: (43) 3252-2741
CEP: 86700-215 – Arapongas – Paraná

MATRIZ CURRICULAR OPERACIONAL – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL PARA
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

NRE: 01 – Apucarana		MUNICÍPIO: 0150 – Arapongas							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00023 – Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional									
ENDEREÇO: Rua Pavão, 831 – Centro / CEP 86700-215									
TELEFONE: (43) 3252-2741									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Código: 1623	Turno: Manhã, Tarde e Noite			C. H. TOTAL: 3.234 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO 06	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
			Arte	2	0	0			
		LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Física	2	0	2			
			Língua Inglesa	2	2	0			
			Língua Portuguesa	3	3	4			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	0	0			
			Geografia	2	2	0			
			História	2	2	0			
			Sociologia	0	2	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	3	4			
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	0	2		
		Química		2	2	0			
		Biologia		2	2	0			
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				34	38	32	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				680	600	400	
CÓDIGO 06	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida	2	3	3				
		Educação Financeira	3	3	3				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				5	6	6			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				39	44	38			
CÓDIGO 1623	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
		Análise e Projeto de Sistemas	1	2	2	3			
		Banco de Dados		2	2	2			
		Gêneros de Computação	2		2				
		Lógica Computacional	2						
		Programação Back-end					4		
		Programação Front-end			4				
		Programação Mobile			2		2		
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas					4		
		Gêneros de Dados					2		
Computação Gráfica					2				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				5	12	19			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				100	401	604			
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ¹⁾				44	54	42			
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.067	1.067	1.100			

1) Matriz Curricular de acordo com o CDB - Lei nº 3.204/96.

2) Na forma de aula, para a 1ª série serão ofertados 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2002 – CEE-PR, a ser e executadas pelo DEDUC/SIGD na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertados 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2002 – CEE-PR, a ser e executadas pelo DEDUC/SIGD na forma de complementação de carga horária. E, por último, para a 3ª série, serão ofertados 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2002 – CEE-PR, a ser e executadas pelo DEDUC/SIGD na forma de complementação de carga horária.

3) Na forma de aula, para a 1ª série serão ofertados 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 01 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2002 – CEE-PR, a ser e executadas pelo DEDUC/SIGD na forma de complementar de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertados 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2002 – CEE-PR, a ser e executadas pelo DEDUC/SIGD na forma de complementar de carga horária. E, por último, para a 3ª série serão ofertados 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2002 – CEE-PR.

Paula Machado
ANA PAULA MACHADO
Diretora - R.G. 4.387.231-9/PR
Res. 3769/21 DOE 10/09/2023

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.240.549-1

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 29/05/2025 e a Licença Sanitária até 29/02/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Unidade Polo - EFMP	Araponga/ Apucarana	N.º 3501/17, de 03/08/17 De: 10/10/27 a 10/10/27	N.º 6212/21, de 16/12/21 De: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.240.549-1

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP